



casadesarmento

centro de estudos do património

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

ESTUDOS DE ECONOMIA RURAL DO MINHO. A APROPRIAÇÃO DA TERRA E AS CLASSES QUE CONSTITUEM A POPULAÇÃO CAMPESTRE.

SAMPAIO, Alberto

Ano: 1887 | Número: 4

Como citar este documento:

SAMPAIO, Alberto, Estudos de economia rural do Minho. A apropriação da terra e as classes que constituem a população campestre. *Revista de Guimarães*, 4 (1) Jan.-Mar. 1887, p. 21-38.

Casa de Sarmento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmento.uminho.pt

URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

ESTUDOS D'ECONOMIA RURAL DO MINHO

A apropriação da terra e as classes que constituem a população campestre

A quem vê hoje a provincia, coberta d'uma rede inextricavel de divisões, dispostas por toda a parte em estreitas malhas, ajustando-se a todos os contornos e relevo do sólo, com as casas rusticas dispersas pelos vales e encostas, — parecerá que nunca foi d'outro modo e que se houve canto do mundo em que a propriedade individual tinha de nascer espontanea, devera ser este, onde tudo estava indicando o regime actual, desde a configuração do terreno até á abundancia da agua.

Houve todavia uma epoca, em que a população vivia no alto dos montes : era esta a regra normal em toda a região, como mostram as ruinas da citania de Briteiros e Sabroso (Guimarães), da do Monte da Saia (Barcellos), da de Paços de Ferreira e de tantas outras que cobrem os picos culminantes das cordilheiras que atravessam o paiz.

Que essas ruinas representam verdadeiros logares rusticos, onde a população se recolhia para maior segurança, como indicam as muralhas de defeza, é sem duvida uma hypothese verosimil. Com os habitantes assim aldeados ou grupados em povoações, partindo d'ali para os seus trabalhos, a provincia apresentaria já uma feição muito differente, feição que chegou até á occupação romana, por isso que muitas d'estas se encontram romanisadas. Até pelo menos a essa epoca, o regime

quanto às habitações era totalmente diverso do presente e deixa supôr que o da terra seria tambem outro, adequado a tal disposição das casas. Se com as habitações dispersas é necessaria a propriedade individual a collectiva torna-se possível quando se agrupam em logares.

E de facto os vestigios d'esta, posto que raros, transparecem ainda sufficientemente para mostrar que a situação actual, se creou e se desenvolveu sobre um regime diverso, o qual, destruido e arruinado, como as antigas citanias, deixou commudo alguns restos que afloram por entre o presente, como as pedras soltas d'aquellas edificações através dos escombros e das plantas espontaneas que as entapetam.

Ainda n'este seculo, até quasi ao fim do segundo quartel, a maior parte dos montes da provincia eram todos baldios ou communs aos visinhos d'uma parochia ou lugar, quer por costumes antigos quer por provisões regias, que não tinham outro fim senão sancionar o uso tradicional contra as pretensões de algum rico senhor da visinhança. Ali pastoreava o gado de todos, ali roçava o mato ou cortava lenha quem queria. No meio d'estes terrenos via-se raramente n'um ou n'outro sitio uma *tapada* particular e outras vezes apareciam as *sortes*, glebas soltas em que o roço era de propriedade individual, mas o pasto commum.

Tapadas e sortes eram a excepção, mostrando esta segunda palavra qual o regime anterior. « O sorteio era um uso muito antigo que as populações da Grecia e da Italia praticaram sempre para a apropriação da terra e sem o qual parecia não ser possível constituir-se a propriedade particular... Na linguagem popular *possuir pela sorte* significava — possuir com exclusão dos outros. Quando se queria dizer que um homem de simples occupante se tornava proprietario em virtude d'um titulo regular, dizia-se que possuia não por occupação mas por sorte, *ex occupatione tenebat in sorte.* » ¹

As *sortes*, não se podendo dar senão sobre terrenos que não eram de propriedade individual, serviam para fazer entrar os outros n'este regime : entre os romanos tanto bastava para o estabelecimento da propriedade particular ; mas aqui os habitos e os costumes de pastorear o gado livremente não respei-

¹ Fustel de Coulanges, *Hist. des institutions politiques de l'ancienne France*, 194.

tava os marcos divisorios. A nova fôrma de possuir nos montes continha demais uma revolução quanto ao sustento do gado e numero de cabeças. Em toda a provincia abundavam os rebanhos de ovelhas que se alimentavam quasi exclusivamente do pasto d'estes terrenos: constituidos em propriedade particular, está visto que esses rebanhos deviam desaparecer, o que de facto aconteceu. Por isso o antigo costume resistia; por isso para esses tratos saírem definitivamente da collectividade, era necessario vedal-os com paredes ou valos continuos que excluíssem da sua fruição os animaes que costumavam pastorear ali.

Por outro lado tambem a *sorte* havia perdido o seu antigo character sagrado: significava apenas uma extensão pertencente a um particular, que aliás tinha de a defender, se quizesse gozal-a completamente com exclusão dos outros: mas nem por isso deixa o termo de ter o valor necessario para mostrar a passagem do velho ao novo regime.

Foi assim que nos ultimos cincoenta annos se tem transformado a propriedade dos montes. Divididos e aforados aos vizinhos d'um logar ou parochia, que já os possuíam em commum, cada um recebeu a sua gleba, *sorte*, que limitou com marcos. Dá-se então quanto ao uso um systema mixto. O roço é exclusivo, mas o gado pastorea ainda livremente. Depois o dono da sorte, veda-a d'uma maneira continua, e aparece então a *bouça*, que termina a serie e estabelece definitivamente a propriedade particular. Assim se taparam ou se estão tapando todos os montados, assim vão desaparecendo os baldios n'estes terrenos.

Descendo dos montes, encontram-se em certas planuras enxutas campos mais extensos que ordinariamente, e onde podem ser cultivadas as plantas da antiga lavoura, — centeio, trigo, aveia, cevada, painço e milho alvo: vedados exteriormente por paredes ou valos, e dentro divididos em fitas ou bandas paralelas, chamadas *leiras*,¹ limitadas sómente por marcos ou regos, com um caminho commum que se abre ou fecha, segundo ha ou não culturas pendentes, estes campos são conhecidos em quasi toda a provincia pelo nome apelativo de *agras*.

¹ Esta palavra parece vir da latina *lira* que significa *margem* ou *tuboleiro* de terra lavrada.

Cada leira tem o seu dono, cada um amanha a sua, e recolhe os fructos, mas o afolhamento é o mesmo em todas, que são semeadas e ceifadas simultaneamente. No tempo de repouso abre-se o caminho e o gado pasta ali quasi livremente.

O aspecto d'estes campos largos e abertos n'um paiz de pequenas glebas, as suas divisões regulares com a mesma orientação, contrastando com as fórmulas irregulares dos que os cercam, sem outras divisões além de marcos quasi rentes ao sólo, quando as outras parcelas ao lado se erriçam de muros, todas estas circumstancias estão mostrando a communitade primitiva.

Esta fórmula especial tão distincta e caracteristica deixa-nos prever que a colectividade deverá ser o primeiro regime juridico d'estas chans, então sem duvida possuidas d'essa maneira pelos moradores d'um logar, como mostram as circumstancias anteriormente mencionadas e sobretudo a vedação comprehendendo todas as leiras e o caminho de servidão commum.

Quando aconteceu a transformação d'esse regime?

A designação foi-lhes dada com certeza pelos romanos que deveram chamar-lhes *agri*, *ager*, ou por serem uns plainos mais amplos, ou por se destinarem unicamente á produção de grãos, ou por terem sido na occasião da conquista incorporados no dominio publico — *ager publicus*, e n'esta hypothese mais tarde por elles mesmos talvez convertidos em propriedade individual.

Seja como fór, é certo que conservando o mesmo exterior archaico, estes campos atravessaram assim todas as convulsões e invasões que soffreu a provincia, até cairem em poder dos grandes detentores feudaes; mas quando chegou o tempo dos prazos, estes tiveram de os incluir nos emprazamentos: dizem estes titulos — «item uma leira na *agra* de...»

Outro exemplo, como os precedentes, podemos notar tambem nos *logares*: quando as habitações se agrupam, quasi nunca arruadas, mas espaçadas e separadas pela *horta* e *curtelho* ou *curtinha*, ficava em face, como ainda hoje é vulgar, um terreno de logradouro commum, plantado de carvalhos ou castanheiros — o *souto*. Actualmente dividido em leiras abertas, aos donos de cada uma pertencem a lenha e os fructos das arvores; mas o logradouro quanto á passagem, reunião, entrada e saída do gado, etc., é de todos os visinhos. Quando se fizeram os aforamentos estes terrenos ficaram sem duvida no uso colectivo: mais tarde foram divididos, ficando os

lotes soltos : modernamente estão a desaparecer, ou a reduzir-se pela vedação de todas ou algumas leiras. N'esta especie encontramos o mesmo processo que se adoptou na transformação do regime dos montes.

Do mesmo modo, as aguas que constituem uma das grandes riquezas naturaes da região, nem sempre são de propriedade individual, mas mais geralmente são communs a muitos com-proprietarios, que se chamam *consortes*, termo expressivo e que por si só mostra, como anteriormente se expôz, um antigo regime communal.

As antigas culturas prescindiam de regas, a não ser os prados, destinados á producção das forragens. Não admira pois que a agua não fosse um elemento lão essencial, como depois da introducção do milho grosso (*zea mais*), que produziu uma revolução agricola na região, como em todos os paizes meridionaes. Só então, n'esta epoca em que a terra já estava constituida na fôrma da actual propriedade, é que se devera tratar sériamente do aproveitamento das correntes, e do seu rateamento de modo que a nova graminea pudesse ser vantajosamente cultivada.

Mas muitas nascentes resistiram a esta appropriação, nomeadamente no inverno : ou fosse difficil a divisão, ou aos visinhos de certos sitios agradasse mais o uso commum, é certo que se encontram hoje muitas correntes indivisas, e reguladas pelo costume de *torna-em torna*.¹ O dono do predio, por onde passa o rego, tem o direito de desviar toda a agua ou parte, á sua vontade, uma vez que ninguem esteja a guardal-a : é de todos, cada um pôde tomar a que quizer ; não pertence a este ou áquelle, e portanto quem mais tirar, maior proveito terá.

As outras, quer derivadas de ribeiros, quer de nascentes isoladas, estão divididas em dias e até em horas : muitas vezes uma pequena corrente, *rego de regar*, no verão vai levar de taboleiro em taboleiro, de depressão em depressão a riqueza e a abundancia ; uns consortes terão apenas uma hora ou horas de certo dia por semana, outros dias completos : quando acaba o tempo do que está regando, o que se lhe segue está já prompto a *pegar no rego*, ou é avisado pelo toque d'uma *busina* : de noite e dia se faz esta divisão d'uma cousa

¹ *Tornar* significa desviar a agua d'um rego para outro.

realmente communal, por isso que pertence a muitos: de noite e dia a agua vai correndo rateada pelos differentes consortes.

Os vestigios que acabamos de expôr são bastantes para demonstrar que anteriormente á occupação romana devera existir um modo de possuir a terra muito differente do actual. Mas o novo direito introduzido pelos conquistadores, as subsequentes invasões e estabelecimento dos suevos e wisigodos com os seus costumes e a divisão das terras, depois as guerras contra os arabes e a defeza que foi necessario organisar contra elles, todos estes acontecimentos cheios de luctas e convulsões sociaes destruíram o regime antigo, crearam a classe dos grandes detentores, senhores feudaes, seculares e ecclesiasticos, chefes e guerreiros que comandavam e batalhavam.

Ao fundar a monarchia, estes grandes donatarios — commendadores, conventos, cabidos e igrejas, tiveram de recorrer á emphyteuse romana para poderem tirar qualquer proveito das suas terras, como anteriormente se indicou.¹

Que estes prazos foram primitivamente constituídos aos colonos não pôde haver nenhuma duvida, como, além dos dizeres expressos dos titulos, o demonstram as pequenas dimensões de cada emprazamento, determinados em regra geral pela extensão que poderia ser amanhada por uma familia.

Quando um donatario era senhor d'um trato consideravel, com differenças muito acentuadas quanto á sua capacidade productiva, estabelecia os emprazamentos não em zonas continuas, mas tomava parcelas nas diversas accidentações, de modo que cada casal viesse a possuir glebas de todas as qualidades. No vale ou na depressão humida e regada teria cada um d'elles o lameiro ou lameiros destinados a produzir as forragens, pois só muito mais tarde, quando se introduziu o milho grosso, é que estas terras mudaram de cultura; nos sitios secos ou que se podiam facilmente enxugar, os campos destinados á producção dos grãos, sustento da familia, o centeio, a aveia, o trigo, o painço (*panicum italicum*) e o milho alvo

¹ *Revista de Guimarães*, vol. II, n.º 4.

(*panicum miliaceum*): nos pontos mais pedregosos ou incapazes de producção directa, as glebas de bravio, d'onde tiraria o mato para os estrumes, a lenha e a madeira para seu consumo. No local destinado á casa ficava sempre, além do chão em que esta deveria edificar-se, junto a ella o sitio da horta e um pequeno campo que por toda a provincia conserva o nome de *curtelho* ou *curtinha*.¹

Este systema d'acquisição por arrendamento perpetuo, tirando a terra quer do regime colectivo, que pelos vestigios anteriormente indicados ainda n'esta epoca devia subsistir em parte, ou fazendo-a passar para a usufruição dos cultivadores do dominio dos grandes donatarios, que se haviam aposado de largos tratos, — este systema, constituindo definitivamente a propriedade individual em lotes reduzidos, desenvolveu em todos e cada um o desejo tenaz de possuir bens de raiz, ainda mesmo que estes não pudessem satisfazer todas as necessidades ou dar emprego ao trabalho de toda a familia.

O aparecimento dos prazos deveu tambem modificar completamente o modo de ser da classe dominante. Por isso talvez nunca pudesse fundar-se uma forte aristocracia feudal. Desde que o colono possuia de facto, a acção do directo senhor limitava-se apenas a receber o fôro e os outros encargos, que por fim pouco mais eram que o reconhecimento d'um direito em muitos casos duvidoso. Mas o vinculo profundo que o ligava á terra estava desfeito. O donatario, que emprazava ainda que com o intuito de receber mais tarde a terra em condições melhoradas (prazo de vidas), abdicára desde logo realmente da propriedade, como effectivamente aconteceu, quando o foreiro, forte pelo direito do trabalho e das bemfeitorias, forçou o senhorio a reconhecê-lo como verdadeiro proprietario.

A propriedade rustica do Minho, começando pois nos tem-

¹ Na Flandres, segundo o snr. Em. de Laveleye (*Econ. rur. de la Belg.*), esta gleba junto á casa é designada nos documentos dos seculos viii e ix pela palavra *curtis*: cita dous textos — *Curtis clausa cum domibus sepeque circumdata*, *Curtem cum sepe circumcinctam*. Em Pitoens chama-se *curral* a pequenos cerrados, tapados, de propriedade particular, onde cultivam plantas annuaes. Não estão proximos ás casas, mas constituem manchas de propriedade particular no meio de terrenos colectivos.

pos historicos pela concentração nas mãos dos grandes detentores, passou em seguida a retalhar-se em pequenos lotes, adoptando-se para cada um systematicamente a dispersão das glebas; mal que se agravou profundamente quando após uma lucta que se prolongou durante seculos, entre foreiros e senhorios, veio esta a terminar-se modernamente pela extincção da maior parte dos prazos, cujos terrenos livres terão agora, segundo a legislação actual, de se retalharem e dispersarem cada vez mais.

Esta dispersão das glebas, se nos primeiros tempos satisfazia uma necessidade, perequitando a capacidade productiva d'um conjunto d'emprazamentos com terras de diversas graduações, é hoje um grave embaraço ao adiantamento da agricultura local. Se a pequena propriedade tem sobre a grande a vantagem de dar á terra os amanhos, de que a outra é incapaz, torna-se comtudo necessario que opere n'uma extensão contínua, que possa estar constantemente debaixo da vigilancia do cultivador, e de modo que este não perca tempo no transporte dos adubos, dos utensilios e por fim das colheitas, assim como tenha a liberdade e a independencia de cultivar o que mais lhe convém. A dispersão das glebas é o mal profundo ¹ que afflige e affligirá por muito tempo a agricultura local emquanto leis geraes e a comprehensão das necessidades actuaes não fomentarem a reunião. Só depois de cada casal estar formado por superficies contínuas, é que poderá ser aplicado ás culturas que lhe são mais adequadas.

Se antigamente o mercado não recebia grande variedade de productos e era sobretudo de boa economia que cada um produzisse o que lhe era necessario para a vida, não assim hoje, que não só é possível mas preciso que á industria agricola se adapte a divisão do trabalho e que cada terra produza de preferencia o que está principalmente na sua capacidade natural.

Em todo o caso, o regime da emphytheuse, regra geral da propriedade minhota, se tornou de facto a terra a propriedade

¹ Sobre a dispersão ou separação das glebas de que dispõe um cultivador, póde-se consultar — J. Boyd Kinnear, *Principles of property in land*, pag. 126 e segs., e Alp. de Foville, *Le morcellement*, cap. XIII e seg.

do cultivador, visto que o *foro* ou *canon* nos primeiros tempos era uma percentagem tão minima que não abatia a renda e tinha apenas por fim o reconhecimento do senhorio directo, tambem, pelo augmento posterior da riqueza mobiliaria, permittiu aos que se enriqueceram formar grandes, ou medianas fortunas territoriaes, divididas em pequenos prazos, dispersos por varias localidades da provincia, e arrendarem-nos por arrendamentos simples a colonos pobres que vieram ajuntar-se aos lavradores proprietarios.

As familias abastadas actuaes possuem na generalidade as suas terras por emprazamentos, quer ás extinctas commendas e corporações religiosas, quer aos donatarios seculares, que na maior parte trocaram a capital pela provincia, desde que sem acção directa sobre a cultura, apenas lhe restava um como direito ideal sobre as terras que cercavam os seus solares.

Os terrenos allodiaes eram raros, e onde apareciam alguns retalhos n'estas condições, chamavam-se em sitios *dizimos a Deus*, como indicando que não tinham outro senhorio, nem estavam sujeitos a mais encargos senão áquelle imposto ecclesiastico abolido em 1833.

Em todo o caso, sem o reconhecimento do dominio directo era impossivel constituir um casal d'uma extensão apreciavel.

Mas a pequena propriedade, representando uma grande somma de trabalho na cultura, deveria crear em volta d'ella uma massa consideravel de salarizados, indispensaveis em certos periodos do anno, assim como todas estas industrias, que começando por lhes servir de auxiliares, não só pelas necessidades que lhes satisfaziam, mas tambem pelo emprego que dariam aos braços na estação morta vieram mais tarde a exportar e a vender os seus productos nos mercados da provincia e algumas em todos os do paiz.

Assim nasceram a fiação de linho e lã, a tecelagem, a carpintaria agricola, que produz a maior parte dos instrumentos e utensilios da lavoura, e tantas outras até á ferraria, d'onde deviam nascer as serralharias e cutelarias provincianas.

Todos estes pequenos industriaes, vivendo fóra dos agrupamentos urbanos, entraram igualmente no movimento geral da divisão da terra, e posto que as suas occupações ordinarias os prendessem a outros mistéres, todavia o desejo de possuir bens de raiz levou-os a adquirir os lotes minimos, ora a casa e horta, ora além d'estas um pequeno campo annexo. As familias verdadeiramente proletarias «sem eira, nem beira ou ramo de figueira» são muito raras no campo e representam uma

fracção minima. Possuir pelo menos a sua habitação é um ideal que acompanha sempre o homem do povo e que só deixará de realizar, se lhe forem constantemente adversas as eventualidades da vida.

O typo dos patrimonios ruraes, ainda que referindo-se sempre á pequena propriedade, devia comtudo, n'um paiz tão densamente povoado, soffrer oscillações desde o minimo — a casa só ou com horta, até á exploração agricola, que começando em 2 ou 3 hectares póde ir até 25, que nos parece ser o limite maximo para um só casal, comprehendendo-se n'esta conta os terrenos de mato. Só quando se juntam alguns casaes n'uma peça continua, o que não é vulgar, é que póde aparecer uma quinta de 60 a 70 hectares, mas dividida sempre em lotes, para ser agricultado cada um por uma familia. Sómente pela absorpção de muitos prazos e arredondamentos successivos é que é possível obter-se uma superficie contínua d'esta extensão.¹

Segundo a sua extensão e bemfeitorias os patrimonios tornarão differentes designações.

No fundo da escala encontra-se o que se chama uma *propriedade*: é constituída ora unicamente por uma só casa de habitação popular, muitas vezes com horta, e algumas tambem com um pequeno campo annexo. A casa é sempre terrea: a um lado a cozinha, junto um ou dous compartimentos soalhados, uma loja e um pequeno curral de porcos. Se o proprietario exerce uma industria que exige um aposento á parte (carpinteiro ou ferreiro) terá annexo um telheiro onde trabalha. A cultura na gleba que possui é quasi sempre a horticola, excepto se tem maiores dimensões, porque em tal caso semeará milho ou centeio: ao lado da casa fará a pilha do estrume que as crianças ajuntam nos caminhos, e que fertilizará a sua terra ou será vendido aos lavradores visinhos. Ha propriedades só com a casa d'um unico aposento, que serve para tudo incluindo o alojamento dos animaes: ha outras com edificações quasi luxuosas, e seu quintal murado. Pertencem estas a capitalistas repatriados. A série que começa na cabana do pobre termina no palacete do brasileiro.

¹ A falta de dados estatísticos não nos permite avaliar exactamente a extensão de cada especie de predio, e das glebas que os compõem. As verbas que apresentamos são sempre approximadas.

Segue-se-lhe o *eido*,¹ agrupamento de 3 ou 4 glebas, com uma pequena casa de exploração. Não sustenta nem dá que fazer a uma família durante o anno inteiro, e comprehende desde 2 a 3 hectares ao todo. O proprietario d'esta especie junta quasi sempre á cultura outra profissão, seja uma industria propriamente dita ou a de negociante. No tempo de maior faina o dono e a sua familia trabalham nas suas courelas: passada esta, cada um procura outro trabalho ou em outra parte.

O *casal* é o patrimonio rural tipico do Minho: compõe-se d'uma casa de exploração, hortas, terras de lavradio (secas e regadas) e de mato: a sua extensão é variavel desde 4 a 25 hectares, sendo raros os que excedem esta superficie no conjunto das suas glebas, que podem oscillar de 12 a 15 para a cultura e um numero um pouco menor das bravio. O casal, que corresponde talvez ao que nos primeiros tempos da monarchia se chamava *villa*, é um predio rustico destinado precisamente á producção agricola. Os muros de vedação são geralmente baixos, levantados unicamente com o fim de obstar ás invasões dos animaes: as glebas podem ser continuas ou dispersas: geralmente estão n'estas ultimas condições: a casa é destinada tão sómente á habitação do cultivador, proprietario ou arrendatario.

A *quinta* designa um casal ou alguns reunidos, diferenciando-se apenas d'este pela casa de habitação ou por não ser cultivado pelo dono: a quinta segundo a sua denominação actual além das construcções destinadas á exploração agricola e habitação do colono, tem uma casa maior ou menor destinada ao proprietario, ali residente ou não, mas que não cultiva: assim se diz, *casas de habitação e de caseiros*: a quinta póde ser mais pequena que o casal, mas o que a distingue presentemente é a casa ou a cultura por arrendamento. Muitas quintas teem alguns casaes agrupados, e são portanto constituidas por muitos titulos de emprazamentos, raras vezes por um só e muito mais ainda pelo *vinculo*.

Ordinariamente a quinta possui glebas dispersas, sobre tudo as de lameiro quando a sua situação principal é em ter-

¹ Esta palavra designa tambem em muitos sitios o pateo inter-no. *quinteiro* ou *rua*: foi talvez por extensão que se lhe deu o significado de pequeno casal, significado que aliás tende a desaparecer da linguagem popular.

renos secos. Entre estas encontram-se algumas que foram so-lares das antigas familias feudaes, que pela maior parte saíram da provincia, sendo hoje possuidas por outras.

A cada um d'estes typos de predios rusticos corresponde uma classe perfeitamente caracterizada. O proprietario da quinta não cultiva e ora reside n'ella, ora em outra, ou n'uma cidade. O absentismo tem-se accentuado mais ultimamente; a passagem da propriedade das antigas familias para as mãos dos capitalistas, que preferem geralmente as cidades, as necessidades maiores da vida actual, obrigando os proprietarios d'esta classe a procurar em qualquer profissão um rendimento auxiliar ás suas despezas, e a maior facilidade de communicações que tornam mais faceis as visitas de cada um ás suas propriedades, todos estes factos teem concorrido para saírem das freguezias ruraes as familias mais ricas, que costumavam residir ali. O absentismo todavia aqui não é tão prejudicial, como em muitos outros paizes: as extensões possuidas sendo muito limitadas, e os valores mobiliarios não subindo a tal importancia que deixem os bens de raiz n'uma posição secundaria, é fóra de duvida que cada um, mesmo ausente, se esforçará para beneficiar as suas terras de modo que possa tirar d'ellas um rendimento de que aliás não póde prescindir. Não poucas vezes este proprietario *absenteista*, por isso que reside nas cidades, e póde conhecer melhor o movimento da agricultura moderna, é o introductor de processos novos, e sobretudo de novas variedades de plantas e de raças aperfeçoadas de animaes. Geralmente respeitado e bemquisto de toda a população, é d'elle principalmente que se póde esperar, que um dia a agricultura provincial melhore os seus antigos processos, e aperfeçoe os seus productos. Possuindo os capitaes, e tendo o prestigio moral necessario para convencer os outros pequenos possuidores, a quem faltam os meios e a instrução, esta classe se se unisse e estudasse extensamente todas as questões d'agronomia e economia rural, é fóra de duvida que dentro em poucos annos a lavoura regional poderia fazer grandes progressos e collocar-se rapidamente ao lado dos paizes melhor e mais economicamente agricultados.

O proprietario d'esta classe é conhecido geralmente pela designação de *fidalgo*, qualquer que seja a sua ascendencia. Este termo corresponde precisamente ao *bourgeois* francez, com differença todavia que aquelle indica ainda um respeito antigo, que já não tem est'outro; mas se o ponto de vista antigo se conserva na palavra, o sentido é actualmente diverso. O que

faz a *fidalgua*, diz o povo, « não é o nascimento, mas o dinheiro »: e é este pensamento que exprime na extensão que dá ao termo que seus paes antigamente reservavam ás pessoas descendentes de familias nobres.

O *fidalgo* actual não possui commummente maiores lotes que muitos proprietarios lavradores, que não raras vezes são mais ricos, que elle, em bens de raiz. O que o distingue principalmente é a sua posição social, maior illustração e talvez mais valores mobiliarios. É elle que construindo, edificando e plantando tem concorrido para os melhoramentos que se vão effectuando todos os dias. A sua acção seria mais energica, e mais productiva se fosse melhor dirigida e sobretudo se fosse sujeita a um plano uniforme, depois de estudadas devidamente as questões locais.

O lavrador proprietario segue na cultura o ensino tradicional. Privado de instrucção technica e de capitaes não pôde emprehender grandes melhoramentos: o seu esforço limita-se a conservar as suas propriedades n'um estado regular de producção, segundo a média geral. Trabalha nos campos com a sua familia. Vive, traça e alimenta-se como o povo, de que se distingue sómente pelos seus haveres. O ensino pratico seria um dos maiores beneficios que o estado lhe poderia conceder. Se cada um soubesse os recursos que pôde tirar do seu campo, o progresso na cultura caminharía rapidamente: proprietarios e cultivando directamente, as suas economias applicadas intelligentemente em bemfeitorias, realisariam dentro de pouco tempo uma maior somma de adiantamentos.

Os arrendatarios de predios rusticos (caseiros) constituem uma classe geralmente pobre, sustentando-se a si e á sua familia com difficuldade, e com custo accumulando alguns meios para os dias tristes da velhice.

Os arrendamentos fazem-se por um anno ¹ ou a renda fixa em generos (arrendamento a *sabido*) excepto o vinho que é sempre a *terço*, isto é $\frac{1}{3}$ da colheita para o arrendatario; ou a por parceria agricola (*a meias*) pela qual se divide a producção em duas partes, uma para o proprietario outra para

¹ O arrendamento termina sempre no dia de S. Miguel, 29 de setembro, mas a mudança só se effectua *pelos Santos*, 1 de novembro. O novo arrendatario tem todavia o direito de cortar o mato, semear o nabal, semear a herva, plantar a horta nos mezes d'agosto, setembro, e outubro: mas não se estabelece na casa senão no de novembro.

o caseiro : o vinho sempre a *terço*. Os arrendamentos a sabido são sempre estabelecidos sobre a *ametade*, que todavia augmenta ou diminue, segundo as localidades e a maior ou menor procura.

O caseiro não edifica, não arroteia nem planta : todos estes encargos como os demais, impostos, reparos, construcções novas, etc. recaem sobre o proprietario. Recebe a terra prompta e explora-a tão sómente. Não precisa de capitaes ; basta-lhe o gado e a *apeiria* ; e nem sempre aquelle lhe pertence, pois não faltam pequenos capitalistas que lh'o forneçam a *perda e ganho* (parceria pecuaria). Estas operações antes da crise actual, eram tão rendosas e seguras, que haviam muitos individuos que não davam outra applicação aos seus fundos. O *seareiro* (socio capitalista) vai ás feiras com os interessados assistir ás compras e vendas recebendo logo ali o seu quinhão. Consideram-se felizes os caseiros que teem quem lhes empreste o dinheiro pela taxa corrente de 5 %. N'este caso, se se administra bem, se o arrendamento é em terrenos razoaveis, e se possui habilidade profissional, poderá fazer com muita economia uma pequena fortuna.

Mas em geral os caseiros teem quasi sempre de procurar n'uma industria auxiliar os meios que os ajudem a viver : a commumente preferida é de *carreteiro* (*carroceiro*) : são elles que fazem o geral dos transportes em toda a provincia, concorrendo com os caminhos de ferro, a quem tiram a maior parte do trafego das mercadorias. A sua carreta archaica, puxada por bois, encontra-se em todas as estradas da provincia, transportando tudo, desde as fazendas estrangeiras que desembarcam no Porto, até aos productos da região. Muitas vezes estes transportes fazem-se por etapas successivas, passando d'uns a outros, desde o ponto de partida até ao destino definitivo.

Esta industria é um dos grandes males da agricultura regional : se é certo que o arrendatario pelos limitadissimos capitaes de que dispõe precisa de procurar no exercicio de qualquer outra profissão os meios para dar á terra o trabalho necessario, é tambem verdade que esta devia ser eliminada, porque emquanto o chefe da familia acompanhado d'outra pessoa ora um filho ou filha, ora um criado, estão ausentes, o casal fica abandonado : quando chega a casa a fadiga da marcha não o deixa trabalhar n'esse dia : o gado estafa-se, emagrece e deixa pelas estradas as dejeccões, e portanto uma parte dos adubos que deviam fertilisar os campos.

O unico meio de remediar este mal seria que os proprietarios fomentassem o desenvolvimento de todas estas pequenas industrias ruraes, que existem hoje decadentes por toda a provincia, e que introduzissem novas adequadas ás diferentes localidades: industrias que pudessem ser exercidas no proprio domicilio, e nas epocas mortas, nos dias de chuva e frio, quando não ha ou não é possível o trabalho ao ar livre. D'este modo os lavradores arrendatarios estariam sempre em casa, vigiando as suas cousas e teriam uma profissão auxiliar que lhes daria os meios que hoje procuram com insuficiencia n'um trabalho que os arruina.

Estas quatro classes, o fidalgo, o lavrador proprietario, os arrendatarios, jornaleiros e industriaes, formam a basta e densa população da provincia: foi sob a sua acção que esta se retalhou e dividiu em pequenos patrimonios ruraes, de modo que cada um viesse a possuir uma nesga, que lhe dêsse pelo menos a base da alimentação.

Se no genio da raça estava a organização e constituição da pequena propriedade, é tambem certo que só esta, por isso que opéra n'uma extensão muito restricta, é que podia emprender e levar a cabo todas as obras multiplicadas que demandava a disposição dos terrenos.

Uma vez investido na posse, o proprietario, que se dispunha a arrotear o seu pequeno casal, entrava n'uma lucta incessante, que deveria durar toda a sua vida, se porventura tivesse a felicidade de levar a cabo a terrivel e obscura campanha a que se ia lançar. Não poucas vezes a empresa que começava, era terminada pelos filhos ou netos, se no intervallo algum visinho mais feliz ou que tinha já herdado bens arroteados não absorvia o casal em via de formação e completava as obras necessarias. O que antigamente devera passar-se, pôde-se observar ainda hoje, quando um d'estes corajosos trabalhadores tenta o arroteamento d'um inculto: raros podem na sua velhice triumphar da natureza rebelde e amansar a madrastra cruel, indifferente á sua obra de civilização.

Primeiro que tudo será necessario vedar pelo menos ligeiramente o pequeno trato com uma sebe, que mais tarde se transformará n'um valo e por fim n'uma parede, se o campo der a pedra necessaria, pois, na falta d'esta, tal melhoramento terá de ser espaçado até que haja capitaes para a trazer de longe.

Depois, a terra dura e pedregosa precisa ser surribada e limpa das rochas que se oppõem á passagem da charrua : precisa que se lhe extirpem os arbustos espontaneos e as hervas ruins invasoras : a sua inclinação pede socalcos (muros de suporte) que sustentem a camada lavradia e impeçam que as chuvas a arrastem e deixem a descoberto os nucleos duros da penedia. O seu clima, sujeito a estiagens, exige agua de *rega* no verão e de *lima* no inverno, agua que é necessario ir procurar no flanco do monte visinho ou na primeira elevação, que possa conter uma quantidade sufficiente nas venulas que a atravessam, ou colhel-a com uma *levada* do ribeiro visinho.

Em seguida é necessario estrumar sempre e constantemente, porque o sólo é pobre e nada produzirá se nada receber.

Além das culturas annuaes que hão de dar o pão e os legumes, é necessario preparar a bebida de todos os dias : uma vez que o clima o permite, esta será o vinho que deverá ser abundante para chegar a todos ; e portanto será necessario plantar á borda dos campos as vides e as arvores que lhes hão de servir de tutor, as fruteiras que lhe hão de dar as frutas, que pouparão o pão e o presigo, e lhe avivirão o paladar do seu comer monotono, sempre igual, e de pouca nutrição, porque a terra não dá para mais. Mas por isso que ha de viver unicamente das suas pequenas glebas, é necessario que o casal lhe forneça tudo quanto é essencial á vida ; « o que ha de casa é o melhor e o mais barato », diz o proloquio local. As parcellas mais fundas, com abundancia d'agua, produzirão, afolhadas, o linho de que se fará o bragal, as hervagens, que hão de sustentar o gado, e actualmente no estio o milho grosso : nas outras cultivará o centeio, nas de melhor qualidade algum trigo : nas mais secas plantará a oliveira que ha de produzir o azeite. Em volta da habitação deixará uma pequena gleba, que destinará á horta, onde terá as couves que hão de ser a hortaliça de todos os dias, a hortaliça do seu *caldo verde*.

Assim absorvido pela terra que o ha de alimentar a si e á sua familia, o cultivador do Minho pede á casa apenas um abrigo sem luxo nem conforto. Basta-lhe uma cozinha, onde se passará a maior parte da sua vida de portas a dentro, um sobrado onde possa dormir e morrer, e uma ou duas lojas para guardar os seus generos : o resto pertence aos animaes, com o seu trabalho e os seus adubos hão de fertilisar a terra. O maior espaço é occupado pelo *eido*, *eirado*, *quinteiro* ou *rua*, que alastrará de mato, e será como a grande officina dos seus

estrumes: a um lado levanta a casa da sua vivenda, occupando o menos terreno possivel, porque em volta o que avulta são com as barras sobrepostas interiormente para a guarda da palha os curraes ou as côrtes, que hão de alojar os bois, a egua, os porcos, que o hão de prover do seu quasi unico sustento animal, as gallinhas, e as ovelhas que lhe darão a lã necessaria para os usos mais imperiosos.

O quinteiro ao meio, a um lado as côrtes com os animaes nedios e gordos, ao outro a cozinha terrea com a sua grande lareira e os escabellos de carvalho, seguida do sobrado, onde tambem guardará as arcas trasbordando de grãos, a varanda que lhe dá communicação pela escada exterior, debaixo do sobrado a adega e o lagar, no fundo o telheiro para guardar a apeiria—é n'este limitado recinto que se concentra toda a vida do casal; é aqui onde pessoas e animaes, atascados em estrome meio feito, vivem em verdadeira confraternidade, ameigando-se ou ralhando-se alternadamente, tristes ou alegres consoante a fartura ou a magreza dos tempos; onde enfim nunca cessa o movimento e a vozeria, senão quando a noite obriga a recolher cada um ao seu ninho, uns ás enxergas duras do sobrado, outros á palha fôfa das barras.

Junto á casa e outras vezes a pequena distancia n'um lugar desafogado e aberto ao sol, edificará o *cobérto* e a *eira*, construcções que depois da introduccção do milho vieram a ter uma grande importancia. Antigamente quando as culturas predominantes eram o centeio, o trigo, o paingo e milho alvo, colheitas de verão, a eira era de terra batida e o *cubérto*, uma barraca de colmo aberta dos lados. Estes grãos colhendo-se nos mezes de julho a agosto, não havia necessidade de os defender das chuvas do outono: em algumas propriedades ainda hoje se pôde observar o typo antigo d'estas construcções. Depois quando se introduziu o milho grosso é que devera dar-se aqui, como em todos os paizes meridionaes, uma profunda revolução na economia rural: as condições da colheita mudaram completamente: a nova graminea amadurecendo em setembro e outubro, foi mister arranjar novas accommodações para obstar á deterioração dos grãos. Apareceram primeiramente os *caniços* ou *espigueiros*, onde se guardavam as espigas ou maçarocas, á medida que se iam colhendo, ficando a debulha para os dias de sol do inverno ou primavera proxima. Mas o espigueiro não satisfazia completamente: o mau gosto que muitas vezes o grão adquire, a sua conservação forçada obrigaram á construcção de eiras ladrilhadas a cantaria e

de cobêrtos amplos e com dous andares: assim vieram estes a ser uma edificação importante e muitas vezes a que mais se destaca entre todas as outras.

Emparedado e metido no seu pequeno casal, vigiando atentamente todos os recantos, como o dono d'uma fabrica que nunca perde de vista os seus machinismos e apparatus de producção, o cultivador do Minho adquiriu um forte sentimento individualista e na sua intelligencia arreigou-se a noção de propriedade de tal modo que esta terminou por vencer e dominar todo o regime da terra provincial. Baldios municipaes, parochiaes e pertencentes aos grandes donatarios ou á corôa, foram desaparecendo successivamente cerceados todos os dias pelos empraçamentos de maneira que em muitos sitios já não ha vestigios da propriedade communal e onde ainda se conserva nos montes soltos, extinguir-se-ha fatalmente dentro d'um curto prazo, excepto talvez no norte, nordeste e nas localidades mais montanhosas onde em virtude das suas condições especiaes, a pastagem e o logradouro commum persistirão ainda por muito tempo.

Como acaba de vêr-se, n'uma propriedade do Minho as bemfeitorias são tudo: se deduzirmos do valor actual d'uma quinta ou casal o custo do desbravamento dos terrenos de lavradio das construcções de habitação e exploração agricola, os muros de vedação e suporte, os conductos d'agua a céu aberto ou subterraneos, as plantações das vides e fruteiras, — o resto será uma quantia insignificante. Ha certos casos em que todas essas obras abranjem muitas vezes o valor da propriedade.

Foram provavelmente estas circumstancias especiaes que determinaram o estabelecimento o mais rigoroso da propriedade individual — pequena propriedade, em que são tudo as obras d'arte, isto é o esforço e o trabalho do homem. Murada, circuitada e portanto defendida de qualquer acção estranha, a terra tornar-se-ha como uma extensão da individualidade do proprietario, que pôde ali empregar toda a sua actividade e toda a sua intelligencia, fazel-a produzir, enriquecel-a e adornal-a, transformando-a de pobre terra de urzes e matos em campos fertéis e viçosos.